



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21, de 2023**, que *"Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 393.000.000,00, para o fim que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Leo Prates (PDT/BA)	001; 002; 003; 004; 005; 006
Deputado Federal Luciano Ducci (PSB/PR)	007; 008
Deputado Federal Luciano Amaral (PV/AL)	009
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)	010; 011; 012; 013; 014

TOTAL DE EMENDAS: 14





PLN 21/2023
00001

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 21/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

CANCELAMENTO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Desenvolvimento Científico e Produtivo em Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

MA: 90

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

INCLUSÃO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Aquisição de Unidades Móveis SAMU – no Município de Vitória da Conquista - BA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8933. XXXX

GND: 4

MA: 40

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A ambulância desempenha um papel fundamental para qualquer município, pois é um componente essencial do sistema de saúde e atendimento de emergência. A ambulância é frequentemente o primeiro ponto de contato com o sistema de saúde durante emergências médicas, acidentes e situações críticas. Ela possibilita o transporte rápido e seguro de pacientes para unidades de saúde adequadas, garantindo tratamento imediato e aumentando as chances de sobrevivência. Razão, que entendemos ser de muita importância à alocação de recursos para a compra de ambulâncias.

Data: ____ / ____ / ____

Deputado Federal LEO PRATES (PDT/BA)

Assinatura



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236132014700>
Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. LEO PRATES



* CD 236132014700 *



PLN 21/2023
00002

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 21/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

CANCELAMENTO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Desenvolvimento Científico e Produtivo em Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

MA: 90

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

INCLUSÃO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Aquisição de Unidades Móveis SAMU – no Município de Morro do Chapéu - BA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8933. XXXX

GND: 4

MA: 40

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

É lamentável ouvir que há falta de ambulâncias em municípios no Estado da Bahia. A disponibilidade de ambulâncias é crucial para garantir atendimento médico rápido e eficaz em situações de emergência. A falta de ambulâncias tem impactos negativos na qualidade do atendimento prestado à população. As ambulâncias do SAMU são equipadas com profissionais de saúde treinados e equipamentos médicos avançados, o que permite o atendimento rápido e eficiente de vítimas de emergências médicas. Isso é especialmente importante em casos de acidentes, doenças súbitas, crises cardiovasculares, traumas e outras situações que requerem atenção médica imediata. Razão, que entendemos ser de muita importância à alocação de recursos para a compra de ambulâncias.

Data: ____/____/____

Deputado Federal LEO PRATES (PDT/BA)

Assinatura



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233100822700>
Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. LEO PRATES



CD233100822700



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023
00003

PLN: 21/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

CANCELAMENTO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Desenvolvimento Científico e Produtivo em Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

MA: 90

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

INCLUSÃO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Aquisição de Unidades Móveis SAMU – no Município de Camaçari -BA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8933. XXXX

GND: 4

MA: 40

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A ambulância desempenha um papel fundamental para qualquer município, pois é um componente essencial do sistema de saúde e atendimento de emergência. A ambulância é frequentemente o primeiro ponto de contato com o sistema de saúde durante emergências médicas, acidentes e situações críticas. Ela possibilita o transporte rápido e seguro de pacientes para unidades de saúde adequadas, garantindo tratamento imediato e aumentando as chances de sobrevivência. Razão, que entendemos ser de muita importância à alocação de recursos para a compra de ambulâncias.

Data: ____/____/____

Deputado Federal LEO PRATES (PDT/BA)

Assinatura





PLN 21/2023
00004

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 21/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

CANCELAMENTO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Desenvolvimento Científico e Produtivo em Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

MA: 90

VALOR: R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais)

INCLUSÃO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUB: Aquisição de Unidades Móveis SAMU – no Município de Salvador -BA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8933. XXXX

GND: 4

MA: 40

VALOR: R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda em tela viabiliza recursos para a compra de ambulâncias do SAMU para o município de Salvador, elas desempenham um papel crucial no sistema de saúde no Brasil, instrumento essencial para o atendimento de emergências médicas. Os veículos do SAMU, garanti que as pessoas recebam atendimento adequado e oportuno em situações de crise - é uma parte vital do sistema de saúde e ajudam a salvar vidas e melhorar os resultados de saúde da população. O tempo é um fator crítico em emergências médicas, as ambulâncias são projetadas para chegar rapidamente ao local onde a ajuda é necessária, isso ajuda a reduzir o tempo entre a ocorrência da emergência e a chegada da assistência médica, o que pode ser decisivo para a sobrevivência e o prognóstico do paciente.

Data: ____ / ____ / ____

Deputado Federal LEO PRATES (PDT/BA)

Assinatura



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232964060200>
Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. LEO PRATES



CD232964060200



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023
00005

PLN: 21/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

CANCELAMENTO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Desenvolvimento Científico e Produtivo em Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

MA: 90

VALOR: R\$ 20.000.000 (vinte milhões de reais)

INCLUSÃO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Aquisição de Unidades Móveis SAMU – no Estado da Bahia

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8933. XXXX

GND: 4

MA: 30

VALOR: R\$ 20.000.00 (vinte milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

As ambulâncias do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) desempenham um papel crucial no sistema de saúde no Brasil. Os veículos são equipadas com profissionais treinados e equipamentos médicos avançados, o que permite o atendimento rápido e eficiente de vítimas de emergências médicas. Isso é especialmente importante em casos de acidentes, doenças súbitas, crises cardiovasculares, traumas e outras situações que requerem atenção médica imediata.

A disponibilidade de ambulâncias no Estado da Bahia é crucial para garantir atendimento médico rápido e eficaz em situações de emergência, principalmente em municípios carentes do Estado. A falta de ambulâncias tem um impacto negativo na qualidade do atendimento prestado à população baiana.

Para abordar essa questão, é importante que as autoridades de saúde estejam cientes do problema e tomem medidas adequadas para aumentar a disponibilidade de ambulâncias e melhorar os serviços de emergência, isso pode envolver investimentos em infraestrutura médica, aumento de recursos financeiros para o setor de saúde e o desenvolvimento de planos de ação para lidar com as demandas de emergência.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235249434600>
Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Leo Pratini



* C D 2 3 5 2 4 9 4 3 4 6 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Além do atendimento de emergência, o SAMU também desempenha um papel importante na educação pública e na prevenção de acidentes e doenças. Eles realizam campanhas de conscientização e treinamentos de primeiros socorros, contribuindo para a segurança da comunidade em geral.

As ambulâncias do SAMU desempenham um papel fundamental na prestação de cuidados de emergência médica, garantindo que as pessoas recebam atendimento adequado e oportuno em situações de crise. Elas são uma parte vital do sistema de saúde e ajudam a salvar vidas e melhorar os resultados de saúde da população.

Data: ____ / ____ / ____

Deputado Federal LEO PRATES (PDT/BA)

Assinatura



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235249434600>
Para serem aceitos, os formulários devem ser preenchidos e assinados pelo autor.



* CD 235249434600 *



PLN 21/2023
00006

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 21/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

CANCELAMENTO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Desenvolvimento Científico e Produtivo em Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

MA: 90

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

INCLUSÃO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBT: Aquisição de Unidades Móveis SAMU – no Município de Juazeiro - BA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8933. XXXX

GND: 4

MA: 40

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

As ambulâncias do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) desempenham um papel crucial no sistema de saúde no Brasil, onde o SAMU é bastante conhecido e essencial para o atendimento de emergências médicas. As ambulâncias do SAMU desempenham um papel fundamental na prestação de cuidados de emergência médica, garantindo que as pessoas recebam atendimento adequado e oportuno em situações de crise. É uma parte vital do sistema de saúde e ajudam a salvar vidas e melhorar os resultados de saúde da população. O tempo é um fator crítico em emergências médicas. Essas ambulâncias são projetadas para chegar rapidamente ao local onde a ajuda é necessária. Isso ajuda a reduzir o tempo entre a ocorrência da emergência e a chegada da assistência médica, o que pode ser decisivo para a sobrevivência e o prognóstico do paciente. Razão, que entendemos ser de muita importância à alocação de recursos para a compra de ambulâncias.

Data: ____/____/____

Deputado Federal LEO PRATES (PDT/BA)

Assinatura



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235526651100>
Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. LEO PRATES



* C D 2 3 5 5 2 6 6 5 1 1 0 0 *

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023
00007**PROPOSIÇÃO: PLN 21/2023****EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)**ESPECIAL NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Município e Terra Boa no Estado do Paraná

Funcional Programática: 10.302.5018.8535.XXXX

GND: 4

Modalidade: 41

Valor: R\$ 6.000,000,00 (seis milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Funcional Programática: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 6.000,000,00 (seis milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de **Terra Boa – PR**, com a finalidade de compra de equipamentos hospitalares para a nova unidade hospitalar.

A Unidade Hospitalar – **Hospital Municipal Dr. Valdomiro Peres**, se encontra concluída e necessita de equipamentos e mobiliários para começar a atender a população Terra-Bonense com mais qualidade.

CÓDIGO: 3705 – Deputado Federal Luciano Ducci - PARTIDO: PSB - UF: PR

Data: 05/09/2023



Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230752373800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230752373800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci

*CD230752373800*
exEdit



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023
00008

PROPOSIÇÃO: PLN 21/2023

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

ESPECIAL NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Entidade Filantrópica no Estado do Paraná
Funcional Programática: 10.302.5018.8535.XXXX
GND: 4
Modalidade: 50
Valor: R\$ 10.000,000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS
Funcional Programática: 10.303.5020.09LP.0001
GND: 4
Modalidade: 90
Valor: R\$ 10.000,000,00 (dez milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender a **Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer – CNP: 04169712/0001-90**, para compra de **Equipamentos Hospitalares**.

A HONPAR é uma entidade privada sem fins lucrativos que oferece 220 leitos, sendo 46 de UTI, 43 apartamentos e demais para enfermaria, com o objetivo de melhor atendimento as pessoas portadoras de patologias oncológicas, clínicas e demais, classificada como hospital geral de grande porte, que oferta seus serviços aos pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde, provenientes de mais de 150 municípios paranaenses.

CÓDIGO: 3705 – Deputado Federal Luciano Ducci - PARTIDO: PSB - UF: PR

Data: 05/09/2023




Para verificar a assinatura, preencha todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos arquivos autenticados e assinados pelo autor.



* C D 2 3 6 8 6 6 4 6 9 6 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL


Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR



Para verificar a assinatura, preencha todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos arquivos autenticados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236866469600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci



* CD 236866469600 *

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023
00009**PROPOSIÇÃO: PLN 21/2023****EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)**CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado de Alagoas

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.XXXX

GND: 3

Modalidade: 31

Valor: R\$ 6.000,000,00 (seis milhões de reais)

CANCELAMENTO - ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS – Nacional

Funcional Programática: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 6.000,000,00 (seis milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo atender a Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas - AL, com a destinação de recursos para manutenção de unidades de saúde especializada, para reforço das dotações repassadas a título de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas.

CÓDIGO:**Deputado Luciano Amaral - PARTIDO: PV - UF: AL**

Data: ____/____/____

Assinatura

Para verificar a assinatura, preencha todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos arquivos autenticados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233251329200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Amaral

* CD 233251329200 *
ExEdit

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023
00010**PROPOSIÇÃO: PLN 21/2023****EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)**ACRESCENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária A Saúde para Cumprimento de Metas – No Município Novo Jardim - TO

Funcional Programática: 10.301.5019.2E89.XXXX

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Funcional Programática: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município Novo Jardim – TO, objetivando a destinação de recursos correntes (GND 3) para manutenção de unidades de saúde básica que integrem o SUS para reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção primária (básica) constituindo tais valores acréscimos aos pisos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

CÓDIGO: – Senadora Professora DORINHA SEABRA - PARTIDO: UNIÃO - UF: TO

Data: ____/____/____

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023
00011**PROPOSIÇÃO: PLN 21/2023****EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)**ACRESCENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária A Saúde para Cumprimento de Metas – No Município Aragominas - TO

Funcional Programática: 10.301.5019.2E89.XXXX

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Funcional Programática: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município Aragominas – TO, para reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção primária (básica) constituindo tais valores acréscimos aos pisos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

CÓDIGO: – Senadora Professora DORINHA SEABRA - PARTIDO: UNIÃO - UF: TO

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023
00012**PROPOSIÇÃO: PLN 21/2023****EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)**ACRESCENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde– Hospital Don Orione - TO

Funcional Programática: 10.302.5018.8535.XXXX

GND: 4

Modalidade: 50

Valor: R\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Funcional Programática: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o Hospital Don Orione em Araguaína – TO, objetivando a destinação de recursos de investimentos (GND 4) para compra de equipamentos hospitalares em atenção unidade de saúde especializada do hospital.

CÓDIGO: – Senadora Professora DORINHA SEABRA - PARTIDO: UNIÃO - UF: TO

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023
00013**PROPOSIÇÃO: PLN 21/2023****EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)**ACRESCENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Fundação Pró-Rim - TO

Funcional Programática: 10.302.5018.8535.XXXX

GND: 4

Modalidade: 50

Valor: R\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Funcional Programática: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender a Fundação Pró-Rim, objetivando a destinação de recursos de investimentos (GND 4) para compra de equipamentos hospitalares em atenção unidade de saúde especializada do hospital.

CÓDIGO: – Senadora Professora DORINHA SEABRA - PARTIDO: UNIÃO - UF: TO

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023
00014**PROPOSIÇÃO: PLN 21/2023****EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)**ACRESCENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado do Tocantins

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.XXXX

GND: 3

Modalidade: 31

Valor: R\$ 8.000,000,00 (oito milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Funcional Programática: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 8.000,000,00 (oito milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o Estado do Tocantins, objetivando a destinação de recursos correntes (GND 3) para manutenção de unidades de saúde especializada, públicas ou privadas sem fins lucrativos, que integrem o SUS (mantenham contrato, convênio ou instrumento congênere com o ente beneficiado) para reforço das dotações repassadas a título de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas.

CÓDIGO: – Senadora Professora DORINHA SEABRA - PARTIDO: UNIÃO - UF: TO

Data: ____/____/____

Assinatura